

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO ato comemorativo alusivo aos 66º (sexagésimo sexto) aniversário de Emancipação Política e Administrativa deste município;

CONSIDERANDO que o estado de emergência em saúde pública foi decretado no âmbito deste município de Simões/PI através do Decreto Municipal nº 010/2020, o qual foi referendado pela Assembleia Legislativa do Estado Piauí através do Decreto Legislativo nº 566/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação das medidas de isolamento social adotadas anteriormente por este município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Decretado feriado no âmbito municipal no dia 22 de julho de 2020.

Art. 2º. A partir das 00hs00min do dia 21/07/2020 às 23hs59min do dia 21/07/2020 somente poderão funcionar as seguintes atividades:

- I. Farmácias e Drogarias;
- II. Serviços de Saúde;
- III. Serviço de delivery **exclusivamente** para alimentação;
- IV. Autoatendimento bancário;
- V. Borracharias;
- VI. Postos de Combustíveis.

Art. 3º. Os serviços públicos de saúde, de energia elétrica, água, saneamento e funerários deverão permanecer em funcionamento no dia 21/07/2020.

Art. 4º. Fica determinado, ainda, a suspensão da atividade de transporte intermunicipal de passageiros, em qualquer de suas modalidades, entre as 00hs00min do dia 21/07/2020 às 23hs59min do dia 21/07/2020.

Art. 5º. A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela vigilância sanitária municipal em articulação com a vigilância sanitária estadual e federal, se houver, podendo inclusive requisitar força policial para cumprimento das medidas de isolamento social.



José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49



Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único. Durante os dias a que se refere este Decreto a fiscalização deverá intensificar sua atuação no sentido de evitar aglomeração de pessoas e consumo de bebida alcoólica em locais públicos.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Simões – PI, 17 de Julho de 2020.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49